



II CONGRESSO BRASILEIRO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A EFETIVAÇÃO DA LEI FEDERAL E DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE INSERE O(A) ASSISTENTE SOCIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELÉM- PARÁ

DANIEL DE LIMA DE LIMA JÚNIOR

RESUMO

Inúmeros são os dilemas quanto à atuação do Serviço Social no espaço escolar. Por este motivo, o presente trabalho discute sobre a inserção do Serviço Social na educação, a partir da Lei 13.935/2019 e do Projeto de Lei Municipal que insere o(a) assistente social nas escolas municipais de Belém do Pará. Tendo como objetivo apresentar a trajetória de luta para a aprovação do Projeto de Lei que insere o(a) assistente social na educação básica no município de Belém. Para obtenção do material empírico, recorreu-se a um estudo de abordagem qualitativa mediante revisão bibliográfica, tendo como foco entender as principais questões acerca da participação (ou não) do profissional de Serviço Social no espaço escolar. De modo conclusivo, sabe-se que ainda há muito que se discutir acerca desta problemática, contudo, é fato que a inserção de assistentes sociais na área educacional contribui, em especial nas escolas de ensino regular, para descortinar as expressões da questão social, como: violência escolar, *bullying*, racismo, além de outras temáticas relevantes.

Palavras-chave: Serviço Social; Educação; Lei 13.935/2019; PL Municipal; Inserção.

1 INTRODUÇÃO

Relativo ao Estado do Pará, no que concerne ao dispositivo legal, não existe nenhuma lei aprovada que insere o (a) assistente social nesse espaço sócio-ocupacional, diferentemente, a nível federal, onde há uma legislação sob o número 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Quanto à esfera municipal, o que se tem em termos de legislação é um Projeto de Lei (PL) aprovado pela Câmara Municipal desde 2015, porém este não foi sancionado pela gestão municipal.

A partir destas informações, surge a seguinte indagação: “Qual a importância da efetivação do Projeto de Lei que insere o(a) assistente social na educação básica no município de Belém do Pará?”.

Com o intuito de justificar a presente pesquisa, corrobora-se uma situação inusitada, no entanto, cotidiana: muitos daqueles que se graduam nas universidades são ex-alunos de escola pública, onde presenciam/vivenciam diversos fenômenos sociais nestes ambientes, a partir da questão social, como: violência física, gravidez na adolescência, *bullying*, racismo, preconceito, questões de gênero, etnia, drogas e o aumento da evasão escolar.

Estas questões podem engendrar a queda do rendimento dos alunos, o desinteresse pelo ensino aprendizagem, dentre outros aspectos. A escola, portanto, é reflexo das realidades vivenciadas, que pode ser tanto positivo, quanto negativo. Nesse sentido, entende-se a relevância da atuação do profissional de Serviço Social no âmbito da educação, não somente no combate às expressões da questão social, como também mediadora na articulação entre

escola, família e a comunidade.

A atuação do(a) assistente social no âmbito escolar pode ser possível a partir de um trabalho com a equipe multidisciplinar, na criação, gestão, execução e monitoramento de projetos e atuando frente às expressões da questão social, buscando combatê-las e contribuindo para a permanência dos alunos na escola. Deve, também, assegurar o desenvolvimento humano e social como garantia da cidadania, conforme o que preconiza a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 9394/96).

Desse modo, o objetivo do trabalho é apresentar a trajetória de luta para a aprovação do Projeto de Lei que insere o(a) assistente social na educação básica no município de Belém.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Metodologicamente, o percurso trilhado para a construção deste estudo levou em consideração o materialismo histórico e dialético, devido à análise do contexto histórico e do tema se apresentar em constante transformação na sociedade. Sendo que o levantamento bibliográfico acerca da inserção de profissionais de Serviço Social na educação foi o ponto inicial para investigar a importância da incorporação deste profissional no âmbito escolar, que pode ser pela exigência de uma determinada lei e/ou pela própria demanda da sociedade e/ou comunidade escolar. Para Minayo (1993) o método orienta o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade.

Percorreu-se a história da educação no Brasil e o início da atuação do(a) assistente social na educação, bem como apreender a importância deste profissional na área da educação, em particular no município de Belém, evidenciando a necessidade de garantir a inserção do(a) assistente social na rede municipal de ensino, por meio de uma legislação.

Procurou-se, também, efetivar um processo sistemático de descrição, análise e compreensão do contexto histórico da inserção do(a) assistente social no ambiente escolar.

O método descritivo deu-se a partir da interpretação da contribuição dos autores, articulando-os às legislações específicas sobre o tema proposto.

Nesta última etapa, a sistematização da escrita do artigo será escrito o relatório da pesquisa. O relatório será apresentado por meio de um artigo científico, que será enviado para a publicação em periódico qualificado pela CAPES.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante das particularidades regionais da Amazônia brasileira e em especial no Estado do Pará, verifica-se que o Serviço Social aqui tem se preocupado tal como mostra sua história recente, no âmbito da formação profissional, pensar esta realidade de forma qualificada para criar estratégias de intervir na mesma.

No âmbito municipal, observa-se um agravamento das questões sociais na sociedade, fruto de políticas públicas ineficazes, que acaba refletindo no contexto escolar, as quais são manifestadas através da violência física, *bullying*, preconceito, dentre outros. Este é um cenário preocupante, que poderia contar com a atuação do profissional de Serviço Social no combate e prevenção, por meio de intervenções direcionadas aos atores atuantes na escola.

Sabe-se que a intervenção do(a) assistente social neste contexto torna-se fundamental, visto que as expressões da questão social é objeto de estudo deste profissional, portanto nenhum outro profissional é capaz de atuar efetivamente no enfrentamento destas questões, somente o(a) assistente social poderá intervir, através de um olhar crítico, buscando conhecer a realidade social de cada indivíduo e da família (LACERDA, 2014, p. 23).

A atuação de assistentes social nas escolas municipais, por exemplo, ocorre

geralmente no cotidiano escolar, acompanhando e subsidiando os estudantes durante o processo de ensino aprendizagem. O trabalho também consiste na perspectiva da prevenção e orientação social, política e cultural dos estudantes. A articulação entre os serviços das políticas sociais, são incentivadas como forma de aumento da efetividade das ações, promovendo maior suporte social, devendo ser implementadas pela gestão pública.

Outra atuação importante é no planejamento, coordenação, execução e monitoramento de projetos, que podem estar direcionados à violência urbana, à prevenção ao uso de drogas, aos conflitos familiares, que acabam por refletir no contexto escolar.

Os projetos não atendem apenas aos estudantes, mas também pais, professores e a comunidade escolar. São palestras, oficinas, rodas de conversa e diversas outras ações socioeducativas que envolvem uma gama enorme de temas, como sexualidade, violência, protagonismo juvenil e profissionalização, cidadania, voto consciente e respeito à diversidade, dentre outros.

Quando bem estruturados e organizados, os projetos e as intervenções subsidiam os discentes a buscar novas perspectivas sociais e obter maior rendimento escolar. Os professores também recebem formação acerca das temáticas, focando em especial na prevenção e intervenção social.

Pensando nestas questões, surgiu na gestão municipal de 2013 o PL municipal. Apesar disso, até hoje, os profissionais de Serviço Social ainda não foram inseridos na rede pública de ensino, bem como não foram abertos concursos públicos para efetivação desses profissionais.

Considerando a Lei 13.935/2019 que insere os assistentes sociais na educação básica, já existem profissionais nas escolas públicas atuando em Belém do Pará, porém a demanda é insuficiente. Pela necessidade desse profissional nas escolas a legislação foi aprovada, garantindo a atuação destes profissionais no âmbito escolar. Como ainda precisa ser efetivada, considera-se necessária uma luta dos profissionais, em contrapartida com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) para que os municípios e Estados possam fazer concurso para a contratação de mais profissionais para a área da educação.

A atuação deste profissional no âmbito da educação deve ser em consonância multidisciplinar com outras áreas, como a pedagogia e a psicologia, é importante que a participação do(a) assistente social esteja ligada à prevenção de violação de direitos, a garantia de direitos e a emancipação política e humana dentro das escolas, a partir de um planejamento estratégico, levando em consideração a questão social, política, econômica, cultural e territorial do aluno.

Deste modo, o projeto de lei que inserem os assistentes sociais nas escolas públicas, mais do que nunca, precisam receber a devida atenção por parte dos legisladores, pois não há dúvidas de que o(a) assistente social é um profissional que muito tem a contribuir para o avanço da educação pública no Brasil.

4 CONCLUSÃO

O objetivo principal deste estudo foi discutir sobre a inserção do Serviço Social na educação a partir da Lei 13.935/2019 e do PL Municipal que insere o(a) assistente social nas escolas municipais. Entende-se que este objetivo foi alcançado parcialmente, pois a temática em questão é ampla e pode ser retomada em outra oportunidade tanto pelos acadêmicos quanto por outros que possuam interesse no mesmo assunto.

Utilizando-se de uma pesquisa bibliográfica, foi possível entender que a inserção dos Assistentes Sociais no contexto escolar, em consonância com a equipe multidisciplinar, tem o intuito de proporcionar direito à educação aos cidadãos, a partir de métodos de intervenção

em relação à realidade escolar atual.

Como a participação do Serviço Social na educação está consolidada pela Lei em comento, o que a corrobora é a questão do direito de todos, do ultrapassar as desigualdades sociais, na orientação de cidadania e emancipação do indivíduo.

Deste modo, inserção deste(a) profissional no âmbito educacional é deveras relevante, a partir de um entendimento de que o Serviço Social e a comunidade escolar podem ser parceiros na garantia de uma formação cidadã e de um ensino público, gratuito e de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: maio 2023.

CFP. Senado aprova criação do Sistema Nacional de Educação com emenda que contribui com a efetiva implantação da Lei 13.935. Disponível em <https://site.cfp.org.br/senado-aprova-criacao-do-sistema-nacional-de-educacao-com-emenda-que-contribui-com-a-efetiva-implantacao-da-lei-13935/#:~:text=Psicologia%20e%20Servi%C3%A7o%20Social%20nas,definidas%20pelas%20pol%C3%ADticas%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 12 de agosto de 2023.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: maio 2023.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social na Educação**. Grupo de estudos sobre o Serviço Social na Educação. Brasília: 2000.

CRESS-PA. 1ª Região. **Serviço Social na Educação Já!** [2012]. Disponível em: docplayer.com.br. Acesso em: maio 2023.

LACERDA, L. E. P. Exercício profissional do assistente social: da imediatez às possibilidades históricas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 117, p. 22-44, jan./mar. 2014.

MINAYO, M. C. O desafio do conhecimento pesquisa qualitativa em saúde. 2 ed. São Paulo HUCITEC/ABRASCO, 1993.